



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Artigo 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica, tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Artigo 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

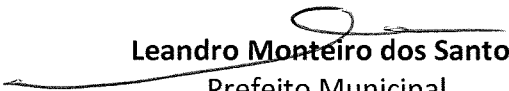
Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 28/2021, que “Autoriza a aquisição de vacinas para enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19”.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista que o poder executivo assinou o Termo de Adesão elaborado pela FAMURS que visa a compra de vacinas pelos Municípios.

Prezamos pela imunização de nossos munícipes, pois acreditamos que assim, possamos superar com mais rapidez esta pandemia.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal